

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃORETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 004/2018 – PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA
VIZINHANÇA - CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, retifica os itens descritos abaixo do edital 04/2018, de submissão de projetos de extensão do Programa Boa Vizinhança - campus Juiz de Fora.

No item 4.1:

Onde se lê: A inscrição da proposta do projeto será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma SIGA-Extensão, no período de 11 de maio a 07 de junho de 2018.

Leia-se: A inscrição da proposta do projeto será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma SIGA-Extensão, no período de 11 de maio a **15 de junho de 2018**.

Na letra e) do item 5.1

Onde se lê: O coordenador de projeto de extensão, executado no âmbito do edital 02/2017, cuja vigência se encerra em 31 de julho de 2018, deverá entregar relatório das atividades executadas, preenchido no SIGA, impresso e assinado, no período de 16 a 27 de julho de 2018, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não entrega à Pró-Reitoria de Extensão no período estipulado implicará no cancelamento da inscrição da proposta.

Leia-se: O coordenador de projeto de extensão, executado no âmbito do edital 02/2017, cuja vigência se encerra em **31 de agosto de 2018**, deverá entregar relatório das atividades executadas, preenchido no SIGA, impresso e assinado, no período de **06 a 17 de agosto de 2018**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não entrega à Pró-Reitoria de Extensão no período estipulado implicará no cancelamento da inscrição da proposta.

No item 10.1

Onde se lê: O presente edital vigorará de 10 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: O presente edital vigorará de 10 de maio de 2018 até **29 de fevereiro de 2020**.

No item 10.2

Onde se lê: Os projetos aprovados e apoiados neste edital terão sua vigência estabelecida em até 18 (dezoito) meses, compreendidos entre 01 de agosto de 2018 e 31 de dezembro de 2019. Em caso de substituição de coordenador ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: Os projetos aprovados e apoiados neste edital terão sua vigência estabelecida em até 18 (dezoito) meses, compreendidos entre **01 de setembro de 2018 e 29 de fevereiro de 2020**. Em caso de substituição de coordenador ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, **29 de fevereiro de 2020**.

No item 11:

Onde se lê:

Etapa	Data
Lançamento do edital	10.05.2018
Período de submissão da proposta pelo SIGA-Extensão	De 11.05.2018 a 07.06.2018
Análise de documentação pela Proex	De 08.06.2018 a 11.06.2018
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	12.06.2018
Pedido de reanálise de documentação	14.06.2018 e 15.06.2018
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	18.06.2018
Período de avaliação	De 19.06.2018 a 05.07.2018
Resultado parcial	10.07.2018
Período para pedido de reconsideração	11.07.2018 e 12.07.2018
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 13.07.2018 a 26.07.2018
Período para entrega de relatório final dos projetos executados no âmbito dos editais 03/2017 e 05/2017	De 16.07.2018 a 27.07.2018
Resultado final, distribuição de bolsas e alocação de recursos	31.07.2018
1º Prazo para entrega do processo físico do projeto e seleção e indicação de bolsistas e voluntários, para inclusão na folha na folha de pagamento de bolsistas de agosto	De 01.08.2018 a 14.08.2018
2º Prazo para entrega do processo físico do projeto e seleção e indicação de bolsistas e voluntários, para inclusão na folha de na folha de pagamento de bolsistas de setembro*	De 15.08.2018 a 31.08.2018
Período de vigência das propostas aprovadas (18 meses)	De 01.08.2018 a 31.12.2019
Período para entrega de relatório final dos projetos executados no âmbito dos editais 05/2018	De 11.11.2019 a 13.12.2019

Leia-se:

Etapa	Data
Lançamento do edital	10.05.2018
Período de submissão da proposta pelo SIGA-Extensão	De 11.05.2018 a 15.06.2018
Análise de documentação pela Proex	De 18.06.2018 a 21.06.2018
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	22.06.2018
Pedido de reanálise de documentação	25.06.2018 e 26.06.2018
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	28.06.2018
Período de avaliação	De 29.06.2018 a 16.07.2018
Resultado parcial	20.07.2018
Período para pedido de reconsideração	23.07.2018 e 24.07.2018
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 25.07.2018 a 10.08.2018
Período para entrega de relatório final dos projetos executados no âmbito do edital 02/2017	De 06.08.2018 a 17.08.2018
Resultado final, distribuição de bolsas e alocação de recursos	15.08.2018
1º Prazo para entrega do processo físico do projeto e seleção e indicação de bolsistas e voluntários, para inclusão na folha na folha de pagamento de bolsistas de setembro	De 20.08.2018 a 06.09.2018
2º Prazo para entrega do processo físico do projeto e seleção e indicação de bolsistas e voluntários, para inclusão na folha de na folha de pagamento de bolsistas de outubro*	De 10.09.2018 a 30.09.2018
Período de vigência das propostas aprovadas (18 meses)	De 01.09.2018 a 29.02.2020
Período para entrega de relatório final dos projetos executados no âmbito do edital 04/2018	De 09.12.2019 a 14.02.2020

No item 12.1:

Onde se lê: O resultado das propostas deferidas, indeferidas somente quanto à solicitação de apoio à PROEX e indeferidas será publicado no dia 12 de junho de 2018, no site da Pró-Reitoria de Extensão.

Leia-se: O resultado das propostas deferidas, indeferidas somente quanto à solicitação de apoio à PROEX e indeferidas será publicado no dia **22 de junho de 2018**, no site da Pró-Reitoria de Extensão.

No item 12.2:

Onde se lê: O período de pedido de reanálise será nos dias 14 e 15 de junho de 2018, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto "PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO".

Leia-se: O período de pedido de reanálise será nos dias **25 e 26 de junho de 2018**, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto "PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO".

No item 12.3:

Onde se lê: O resultado definitivo das propostas deferidas, indeferidas quanto à solicitação de apoio à PROEX e indeferidas será publicado no dia 18 de junho de 2018.

Leia-se: O resultado definitivo das propostas deferidas, indeferidas quanto à solicitação de apoio à PROEX e indeferidas será publicado no dia **28 de junho de 2018**.

No item 13.1:

Onde se lê: O resultado da classificação parcial será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos avaliadores, no dia 10 de julho de 2018.

Leia-se: O resultado da classificação parcial será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos avaliadores, no dia **20 de julho de 2018**.

No item 14.1:

Onde se lê: Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, devendo ser entregue, presencial e exclusivamente, nos dias 11 e 12 de julho de 2018, das 9h às 17h, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria.

Leia-se: Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, devendo ser entregue, presencial e exclusivamente, **nos dias 23 e 24 de julho de 2018**, das 9h às 17h, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria.

No item 15.1:

Onde se lê: O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, no dia 31 de julho de 2017.

Leia-se: O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, no dia **15 de agosto de 2018**.

No item 16.2:

Onde se lê: O processo físico com toda a documentação deverá ser entregue:

16.2.1. De 01 a 14 de agosto de 2018, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de agosto;

16.2.2. De 15 a 31 de agosto de 2018, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de setembro;

Leia-se: O processo físico com toda a documentação deverá ser entregue:

16.2.1. **De 20 de agosto a 06 de setembro de 2018**, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **setembro**;

16.2.2. **De 10 a 30 de setembro de 2018**, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **outubro**;

No item 18.2:

Onde se lê: O relatório deverá ser impresso, assinado e entregue, no período de 11 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria.

Leia-se: O relatório deverá ser impresso, assinado e entregue, no período de **09 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2018.

Profa. Dra. Ana Lúvia de Souza Coimbra
Pró-Reitora de Extensão